

Sexta-feira, 23 de Novembro de 1894

DA POSSSE
dicamos a acta da sessão do Congresso, onde compromisso constituiu primeiras autoridades

e 3/4 da tarde, compõem o senado, 32 deputados.

Identicamente abre a sessão e quinze deputados:

o sr. presidente eleito, os srs. deputados: Alcântara, Ponce de Leon e os senadores: João Neiva, Pernambuco e Francisco

o sr. vice-presidente público, os srs. deputados de Freitas, Athayde de Novais e senador Amorim, Coelho

na chegada dos cidadãos presidente e vice-presidente

publica, o sr. presidente convoca os respectivos

para receber os à porta do reduzir os recrutas.

No recinto, com as regimentos, tomam

a direita do sr. presidente.

A anúncio este que os

vice-presidente e vice-

presidente vão fazer a

o discurso determinado na

constituição Federal.

à todos os membros

e pessoas presentes, o

vice-presidente eleito

pronunciaram em voz

alta vez, a afirmativa.

lavrado e lido pelo sr.

, é assinado pelos cida-

dade presidente e vice-pres-

publica e pelos membros

quinte:

FERIAÇÃO E POSSSE DO PRE-

DO VICE-PRESIDENTE DA

BOS ESTADOS-UNIDOS DO

BRAZIL PARA SERVIREM NO

PRESIDENCIAL DE 1894 A

30 dias de novembro de 1894

do mil oitocentos e nove-

ento, sexto da República,

Congresso Nacional, em

reunião, no edifício do senado

o presidente do sr. Ubal-

do, comparecem os ar-

gos de Moraes Barros e

Carlo Pereira, eleitos por

parte da Nação e maioria

votos em primeiro de

outubro, reconhecidos

impresos. Nacional e pro-

pessoal respectivo presidente,

o dia vinte e dois do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e três do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e quatro do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e cinco do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e seis do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e sete do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e oito do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e nove do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e dez do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e um do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e dois do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e três do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e quatro do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e cinco do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e seis do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e sete do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e oito do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e nove do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e dez do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e um do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e dois do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e três do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e quatro do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e cinco do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e seis do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e sete do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e oito do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e nove do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e dez do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e um do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e dois do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e três do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e quatro do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e cinco do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e seis do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e sete do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e oito do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e nove do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e dez do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e um do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e dois do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e três do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e quatro do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e cinco do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e seis do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e sete do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e oito do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e nove do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e dez do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e um do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e dois do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e três do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e quatro do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e cinco do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e seis do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e sete do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e oito do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e nove do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e dez do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e um do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e dois do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e três do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e quatro do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e cinco do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e seis do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e sete do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e oito do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e nove do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e dez do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e um do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e dois do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e três do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e quatro do ju-

neiro, e vice-presidente do

sr. Ubaldo, e

o dia vinte e cinco do ju-

neiro, e vice-presidente do

Sexta-feira, 23 de Novembro de 1894

ESTADOS

MUNICÍPIO CATARINENSE

EXAMES GERAIS

De ordem do director interino d'este Tesouro, faz-se publico, que do dia 1º de mezo de dezembro em diante, durante o prazo de trinta dias úteis, terá lugar à buca do cofre, a cobrança da 2º semestre do imposto sobre predios urbanos e terrenos arados ou alugados, em todos os dias úteis, das 9 horas da manhã às 2 de tarde, devendo os collectados satisfazerem o mencionado imposto dentro do sobredito prazo, sob pena de não a fazendo, serem onerados com a multa de 5%.

Directoria das Rendas do Tesouro, 12 de novembro de 1894.—O escrivário, *Antonio Ferreira Braga*.

Alfandega de Florianópolis

Por esta repartição se faz publico, que receberam-se propostas em carta fechada, até o dia 30 do corrente, às 2 horas da tarde, para a execução das obras de que carece o edifício desta alfandega, especificadas no orçamento organizado para tal fim.

O proponentes deverão declarar em suas propostas, que se obrigam a executar as obras constantes do orçamento, que se acham à disposição dos mesmos, nessa repartição, todos os dias úteis, das 9 horas da manhã às 2 de tarde.

Não serão aceitas as propostas que não vierem acompanhadas do esquemismo da caução de cem mil reais, que os proponentes depositarão previamente, para garantia da assinatura do contrato, no caso de preferência; ficando entendido que o proponente preferido perderá o direito a referida quantia, se recusar-se a assinar o contrato.

Alfandega de Florianópolis, em 14 de novembro de 1894.—O inspector interino, *A. Magno Aducci*.

Capitania do Porto

De ordem do Dr. Governador do Estado, faz-se publico que se acham nesta Secretaria, os volumes abaixo declarados, remetidos pela comissão brasileira da exposição do Chile, além de vir recebê-los quem se ligar com direitos a elas, no prazo de 10 dias, sob pena de serem os mesmos devolvidos ao Chile.

Secretaria da directoria do Gymnasio Catariense, 20 de novembro de 1894.—O secretario *Carlos Pereira*.

alhetos.

N. 19—Caxão com 50 peizes em linhas.

N. 19—Caxão com peize em linhas.

N. 18—Caxão com amostras de ferro.

N. 19—Caxão com quatro viros com oca.

N. 19—Caxão com uma cama de tecido.

N. 20—Caxão com uma escuna de Raulino Horn & Oliveira.

N. 20—Caxão com produtos pharacêuticos dos mesmos.

N. 32—Caxão com 66 amostras de madeira.

N. 26—Caxão com malha e couro de bœro.

Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, 19 de novembro de 1894.—*José Arthur Botelho*.

Directoria de obras públicas do Estado

De ordem do engenheiro director de obras públicas, se faz publico que recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 20 de dezembro do corrente anno, às 2 horas da tarde, para a construção de uma ponte sobre o Rio Canhão d'abá, no município de Itajahy.

A planta e o organismo especifico para essa obra acham-se neste repartição, à disposição dos proponentes, que deverão declarar em suas propostas que executarão as obras sem afastar-se dos mesmos.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir acompanhadas de certidão negativa, passada pelo tesoureiro, como prova de que os proponentes nada devem à fazenda estatal.

Directoria de obras públicas, 22 de novembro de 1894.—Na ausencia do director—O escrivário, *Alberto Bittencourt Cotrim*.

Instrução publica

ESCOLA NORMAL

De ordem do citadão director geral da instrução publica, faz publico que acha-se aberta a inscrição para o prazo de 10 dias, a contar da presente data, para os alunos da escola normal, que quizerem prestar exames, de acordo com o regulamento da mesma escola.

Secretaria da Escola Normal, 20 de novembro de 1894.—O secretario,

Cláudio F. Campos.

Superintendencia Municipal

De ordem do citadão superintendente municipal tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, faz-se publico que se acha aberta concorrência para apresentação de propostas com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para a abertura, com macadamo, compreendendo as argolas das ruas 14 de Abril e Coronel Fernando Machado, dista cidade. Nesta secretaria acharão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Secretaria da Superintendencia na cidade de Florianópolis, 12 de Novembro de 1894.—O secretario, *Claudio F. Campos*.

Superintendencia Municipal

De ordem do citadão superintendente municipal tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu, faz-se publico que se acha aberta concorrência para apresentação de propostas, com o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para abertura, com macadamo, compreendendo as argolas das ruas João Pinto e o quarteirão da rua Almino Correia entre a rua Trajano e Generalíssimo Deodoro.

Na secretaria da Superintendencia Municipal acharão os proponentes os esclarecimentos precisos.

Secretaria da Superintendencia, 10 de Novembro de 1894.—O secretario, *Claudio F. Campos*.

Superintendencia Municipal

De ordem do citadão tenente coronel Henrique Monteiro de Abreu, o superintendente municipal intime-se aos proprietários de trâpiches, que se acham arruinados, e o que se acham somente em estacas, a retirarem e demolirem no prazo de trinta e seis horas, se não o fizerem a sua pena é de multa de 500 mil réis, e esse serviço feito por conta desta repartição, de acordo com a Capitania do Porto. Opará sim, será vendida em hasta pública a madeira arruinada para pagamento das despesas com esse serviço.

Secretaria da superintendencia municipal de Florianópolis, 13 de novembro de 1894.—O secretario, *Cláudio F. Campos*.

Instrução publica

ESCOLA NORMAL

De ordem do citadão director geral da instrução publica, faz publico que acha-se aberta a inscrição para o prazo de 10 dias, a contar da presente data, para os alunos da escola normal, que quizerem prestar exames, de acordo com o regulamento da mesma escola.

Secretaria da Escola Normal, 20 de novembro de 1894.—O secretario,

Cláudio F. Campos.

Tesouro do Estado

IMPOSTO URBANO

Superintendencia Municipal

Os fiscais da Superintendencia Municipal, abaixo assignados, fazem publico pelo presente que, de ordem do citadão tenente-coronel Henrique de Abreu, superintendente municipal, em 10 de outubro sob n.º 2 ficam intimados todos os proprietários para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, demolirem as escadas, degraus, que existem nas ruas, e tirarem todo e qualquer atravancamento que impossibilite o livre transito, bem como, referido prazo, fazerem os passeios nas frentes de suas propriedades, conforme dispõe o art. 29 § 6º naquelas ruas que se acham promplas, e edificarem ou murarem os terrenos abertos, ou os que se acharem cercados com cerca de madeira, fazendo competente, passeio conforme dispõe o art. 37. E aquelles que tiverem casas vivas apararem na altura de 4 m.

Os infractores das disposições dos arts. 20 a 37 e seus parágrafos incorrerão na multa de 450 a 30.000 Réis.

E para que não alleguem ignorância, se publica o presente.

Florianópolis, 23 de novembro de 1894.—O 2º secretario, *Turyino Oliveira*.

Art. 37. A directoria do Gymnasio apresentou os requerimentos

na estabelecimento os quais

constituem o curriculum vitae, assignados

pelo director do estabelecimento,

atirando em que os tiverem doutri-

na no seio da familia de onde pos-

sue obter informações sobre seus

precedentes collegaes, seu procedi-

mento moral e aproveitamento nos

estudos.

Art. 22. Bastará que apresente um

documento de que é candidato

e requerer inscrição em mais de

uma matéria.

Art. 23. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 24. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 25. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 26. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 27. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 28. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 29. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 30. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 31. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 32. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 33. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 34. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 35. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 36. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 37. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 38. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 39. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 40. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 41. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 42. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 43. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 44. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 45. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 46. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 47. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 48. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 49. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 50. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 51. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 52. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 53. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 54. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 55. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 56. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 57. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 58. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 59. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 60. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 61. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 62. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 63. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 64. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 65. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 66. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 67. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 68. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 69. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 70. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 71. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 72. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 73. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

jecto a qualquer pretesto que seja.

Art. 74. Encerrada a inscrição bis-

teminal, será a vila admitido, sub-

CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANHIAS

NOVA YORK

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY

Companhia Americana puramente mutualista funcionando no Brazil

DA EM 1845-47 ANNOS DE PROSPERIDADE

VALOR: CERCA DE 500,000 CONTOS DE RÉIS

da annual: Cerca de oitenta mil contos

DEPOSITO NO TESOURO NACIONAL, 200 CONTOS

ESCRITÓRIO CENTRAL DO BRAZIL

QUADRO HOSPICIO 31

J. Kisman Benjamin, Gerente.
Antonio Molinari Laurin, Gerente
dos do Paraná e S. Catharina.

Companhia Nova York é a companhia mais antiga dos Estados Unidos no Brazil.

Companhia Nova York é a companhia que mais garantias oferece PURAMENTE MUTUA, sendo cada socio segurado com direito à administração da companhia.

Companhia Nova York oferece nos seguros LUCROS SUA PLACARIA.

Companhia Nova York é a única companhia no mundo que, todos 15 annos, tem tido um saldo a seu favor entre juros remunerados pagos.

Companhia Nova York emite apólices incontestáveis.

Companhia Nova York emite apólices que garantem imunidade ao segurado, e paga igualmente os custos no mesmo caso.

Companhia Nova York tem pago mais de TRES MIL CONTOS DE VIUVAS e aos herdeiros dos segurados no Brazil durante os annos de existencia da companhia no paiz.

Companhia Nova York emite apólices que são validas e indestrutíveis DE DOIS ANNOS DE VIGOR.

Companhia Nova York é a única que fornece ao segurado uma via de contrato por elle assignada, podendo o dito segurado mesmo corrigir qualquer erro ou equivoco na emissão da sua apólice.

Companhia Nova York, segundo se pode provar com os relatos do Estado de Nova-York, é A COMPANHIA QUE TEM

IPROMISSOS A PAGAR EN RELAÇÃO A SEU CAPITAL: E

QUINQUAGÉSIMA COMPANHIA MAIS SOLÍDA, A QUE MAIORES

OFFERECE A SEUS SEGURADOS E A QUE ESTÁ A TESOURAR AS MAIORES COMPANHIAS DO MUNDO.

INFORMAÇÕES, PROSPECTOS E IMPRESSOS

GERAL NOS ESTADOS DE SANTA CATHARINA E PARANÁ

Dr. Antonio Molinari Laurin

Recomenda-se aos bons pais de familia que façam seguros para fortuna certa para seus filhos, quando falecer ou mesmo para si e seu seguro. Admitimos apólices e tontinas, em moeda ou oscilação de cambio e também admitimos apólices tontinas ouro-americano.

Nossa companhia do mundo inteiro que oferece mais vantagens.

Recomenda-se aos Srs. possuidores de apólices que olhem bem, a propaganda que temos feito é uma prova certa dos factos: com uma pequena quota anual faz um porvir dos filhos daqui ao dia em caso de morte.

Também damos apólices em moedapapel sem oscilação de cambio ou estrangeiro deve aproveitar em deixar o porvir dos e de suas extremosas esposas ou filhos seus herdeiros mais pessoas de sua estimativa.

Na New York Life Insurance Company está garantida Federal dos Estados Unidos da Nova America e do Brasil a dívida alguma sendo privilegiada a todos os annos de vida que se dedica e essa mesma fica sem ter direitos os

AVISO

Informação e prospecto com seu agente Geral dos Estados de Santa Catharina e Paraná que brevemente chegará a esta cidade e se o Grande Hotel Brazil.

Dr. Antonio Molinari Laurin

CONFUNDAM COM OUTRAS COMPANHIAS

Tosses, bronchites,rouquidão,defluxo,etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua eficacia

UNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações

LOJA DE MOVEIS

E Officina de marceneiro

DE Carlos Reinisch

Acaba de receber grande quantidade de cadeiras de palhinha e de pau, bem como mobilias de bom gosto para sala.

Preços, como sempre, baixíssimos.

Alugam-se também moveis para casa.

Rua João Pinto

PIŁULAS PURGATIVAS

do Raúliveira

PURAMENTE TRONTAS

ESTAS PIŁULAS SÃO AS UNICAS

QUE SUBSTITUEM COM

VANTAJEM OS PURGATIVOS

DE ÓLEO DE RICINO E OUTROS

17 ANOS DE BOM EXITO

atestam a sua eficacia contra as

enfermidades do estomago

ligado a intestinos; cura também

a dispênsia, indigestão,

próstata de vestre, appendicite,

PROBUDIZAS PELA BILIS

Supressão de excessos de mulleres

vertigens, tonturas

HYDROPSIAS, MEMORHOÍDAS

Catarras, fístula de apêndice, etc.

À venda em todas as Pharmacias e DRUGARIAS

Vende-se

o sobrado à rua João Pinto, n. 29, em frente à redação da Republica; para tratar com Fabio Antonio de Faria.

NAVALHAS

PARA BARBEIROS

O que ha de superior, encontra-se na Chapelaria Ondina.

RUA JOÃO PINTO

(JUNTO À PHARMACIA ELIZETU)

ESPECIFICO CONTRA:

QUEIMADURAS, NEVRALGIAS

CONTUSOS, DARTHROS

EMPIGENS, PANNOS, GASAS

E SPINHAS

RHEUMATISMO, SARDAS

DÓS DE CABEÇA

CHAGAS, RUGAS

FERMENTOS, HEPATOPS DA PELLE

E MORDEDURAS DE INSECTOS

À venda em todos os Armerinhos

e Casas de Perfumarias

VENDE-SE uma máquina para picar e desfiar fumo, com todos os pertences. Para vê e tratar na rua João Pinto n. 5.



AO CHAPÉO

Catharinense

Este antigo estabelecimento recebeu pelo ultimo vapor um variadíssimo sortimento de chapéos

Chapéos da fabrica Inglesa CHRISTIE

o mais fino n'este genero, os quaes vendemos por modico preço, pois é este o nosso systema, ganhar pouco para vender muito.

3 RUA JOÃO PINTO n.º Montebello de Abreu & Cia

Vende-se

uma casa assobradada, em bom local, na Praia Comprida, fazendo fundos para o mar.

Para tratar com o seu proprietario Manoel Celso-tino da Rosa.

Preço 100000 Réis

PARA COMPRAR

PIŁULAS PURGATIVAS

do Raúliveira

PURAMENTE TRONTAS

ESTAS PIŁULAS SÃO AS UNICAS

QUE SUBSTITUEM COM

VANTAJEM OS PURGATIVOS

DE ÓLEO DE RICINO E OUTROS

17 ANOS DE BOM EXITO

atestam a sua eficacia contra as

enfermidades do estomago

ligado a intestinos; cura também

a dispênsia, indigestão,

próstata de vestre, appendicite,

PROBUDIZAS PELA BILIS

Supressão de excessos de mulleres

vertigens, tonturas

HYDROPSIAS, MEMORHOÍDAS

Catarras, fístula de apêndice, etc.

À venda em todas as Pharmacias e DRUGARIAS

PIŁULAS PURGATIVAS

do Raúliveira

PURAMENTE TRONTAS

ESTAS PIŁULAS SÃO AS UNICAS

QUE SUBSTITUEM COM

VANTAJEM OS PURGATIVOS

DE ÓLEO DE RICINO E OUTROS

17 ANOS DE BOM EXITO

atestam a sua eficacia contra as

enfermidades do estomago

ligado a intestinos; cura também

a dispênsia, indigestão,

próstata de vestre, appendicite,

PROBUDIZAS PELA BILIS

Supressão de excessos de mulleres

vertigens, tonturas

HYDROPSIAS, MEMORHOÍDAS

Catarras, fístula de apêndice, etc.

À venda em todas as Pharmacias e DRUGARIAS

PIŁULAS PURGATIVAS

do Raúliveira

PURAMENTE TRONTAS

ESTAS PIŁULAS SÃO AS UNICAS

QUE SUBSTITUEM COM

VANTAJEM OS PURGATIVOS

DE ÓLEO DE RICINO E OUTROS

17 ANOS DE BOM EXITO

atestam a sua eficacia contra as

enfermidades do estomago

ligado a intestinos; cura também

a dispênsia, indigestão,

próstata de vestre, appendicite,

PROBUDIZAS PELA BILIS

Supressão de excessos de mulleres

vertigens, tonturas

HYDROPSIAS, MEMORHOÍDAS

Catarras, fístula de apêndice, etc.

À venda em todas as Pharmacias e DRUGARIAS

PIŁULAS PURGATIVAS

do Raúliveira

PURAMENTE TRONTAS

ESTAS PIŁULAS SÃO AS UNICAS

QUE SUBSTITUEM COM

VANTAJEM OS PURGATIVOS

DE ÓLEO DE RICINO E OUTROS

17 ANOS DE BOM EXITO

atestam a sua eficacia contra as

enfermidades do estomago

ligado a intestinos; cura também

a dispênsia, indigestão,

próstata de vestre, appendicite,

PROBUDIZAS PELA BILIS

Supressão de excessos de mulleres

vertigens, tonturas

HYDROPSIAS, MEMORHOÍDAS

Catarras, fístula de apêndice, etc.

À venda em todas as Pharmacias e DRUGARIAS

PIŁULAS PURGATIVAS

do Raúliveira

PURAMENTE TRONTAS

ESTAS PIŁULAS SÃO AS UNICAS

QUE SUBSTITUEM COM

VANTAJEM OS PURGATIVOS

DE ÓLEO DE RICINO E OUTROS

17 ANOS DE BOM EXITO

atestam a sua eficacia contra as

enfermidades do estomago

ligado a intestinos; cura também

a dispênsia, indigestão,

próstata de vestre, appendicite,

PROBUDIZAS PELA BILIS

Supressão de excessos de mulleres

vertigens, tonturas

HYDROPSIAS, MEMORHOÍDAS

Catarras, fístula de apêndice, etc.

À venda em todas as Pharmacias e DRUGARIAS

PIŁULAS PURGATIVAS

do Raúliveira

PURAMENTE TRONTAS

ESTAS PIŁULAS SÃO AS UNICAS

QUE SUBSTITUEM COM

VANTAJEM OS PURGATIVOS

DE ÓLEO DE RICINO E OUTROS

17 ANOS DE BOM EXITO

atestam a sua eficacia contra as

enfermidades do estomago

ligado a intestinos; cura também

a dispênsia, indigestão,

próstata de vestre, appendicite,

PROBUDIZAS PELA BILIS

Supressão de excessos de mulleres

vertigens, tonturas

HYDROPSIAS, MEMORHOÍDAS

Catarras, fístula de apêndice, etc.

À venda em todas as Pharmacias e DRUGARIAS

PIŁULAS PURGATIVAS

do Raúliveira

PURAMENTE TRONTAS

ESTAS PIŁULAS SÃO AS UNICAS

QUE SUBSTITUEM COM

VANTAJEM OS PURGATIVOS

DE ÓLEO DE RICINO E OUTROS

17 ANOS DE BOM EXITO

atestam a sua eficacia contra as

enfermidades do estomago

ligado a intestinos; cura também

a dispênsia, indigestão,

próstata de vestre, appendicite,

PROBUDIZAS PELA BILIS

Supressão de excessos de mulleres

vertigens, tonturas

HYDROPSIAS, MEMORHOÍDAS

Catarras, fístula de apêndice, etc.

À venda em todas as Pharmacias e DRUGARIAS

PIŁULAS PURGATIVAS

do Raúliveira

PURAMENTE TRONTAS

ESTAS PIŁULAS SÃO AS UNICAS

QUE SUBSTITUEM COM

VANTAJEM OS PURGATIVOS

DE ÓLEO DE RICINO E OUTROS

17 ANOS DE BOM EXITO

atestam a sua eficacia contra as

enfermidades do estomago

ligado a intestinos; cura também

a dispênsia, indigestão,

próstata de vestre, appendicite,

<p